



Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 7.021, DE 17 DE ABRIL DE 2007.

**APROVA O REGULAMENTO DO PROGRAMA
"NOTA NA MÃO, DINHEIRO PARA SUA
INSTITUIÇÃO".**

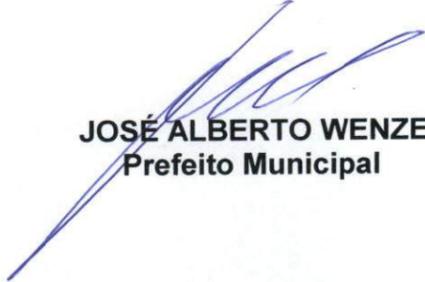
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO
SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso VIII, da Lei
Orgânica do Município, e de acordo a Lei 5.052, 09 de fevereiro de 2007,

DECRETA:

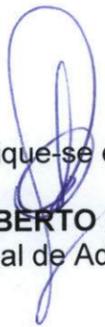
Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Programa
"Nota na mão, dinheiro para sua instituição", anexo, que faz parte integrante do
presente decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de
sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de abril de 2007.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


CARLOS ALBERTO HAAS
Secretário Municipal de Administração





PROGRAMA “NOTA NA MÃO – DINHEIRO PARA SUA INSTITUIÇÃO”

EDITAL Nº 01/2007

O PREFEITO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em observância à Lei nº 5.052, de 09 de fevereiro de 2007, que institui o Programa “Nota na Mão – Dinheiro para sua Instituição”, e o Decreto nº 7.021, de 18 de Abril de 2007, que aprova o regulamento do Programa, torna público o presente Edital, visando a distribuição de recursos financeiros a entidades do Município.

Art. 1º – O presente Edital é destinado às entidades da área da Assistência Social com sede e funcionamento no Município de Santa Cruz do Sul, e que atendam às disposições do Art. 4º do Regulamento do Programa.

Parágrafo Único: Serão financiados através deste Edital projetos e programas desenvolvidos nas áreas previstas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Art. 2º – O valor a ser distribuído por meio deste Edital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante os critérios previstos no Programa.

Art. 3º - Para fins deste Edital, a inscrição e habilitação a que se referem os incisos IX e X do Art. 4º do Regulamento deverão ser efetuadas junto ao Conselho Municipal da Assistência Social – COMASO.

Art. 4º – O período de recolhimento e processamento dos documentos fiscais é de 18 de Abril de 2007 a 31 de Agosto de 2007.

Parágrafo Único: As datas de emissão dos cupons e notas fiscais deverão estar compreendidas neste período.



Art. 5º – O repasse dos recursos será efetuado a todas as entidades habilitadas, com valor mínimo a ser repassado de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais).

Parágrafo Único: As entidades participantes deste edital cuja pontuação não lhe permitir atingir o valor mínimo referido no caput serão excluídas do certame, ficando-lhes reservado o direito de a pontuação correspondente ser creditada no edital subsequente.

Art. 6º - Os documentos fiscais entregues e devidamente validados pelo órgão competente resultarão em pontos para a entidade participante do Programa, mediante critério de rateio estabelecido sobre o desempenho próprio a ser mensurado em pontuação acumulada no período de apuração, como segue:

I – Um ponto para cada lote de 30 (trinta) documentos fiscais apresentados;

II – Um ponto a cada R\$ 100,00 (cem reais) atingidos no somatório dos documentos fiscais de serviços; e

III – Um ponto a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) atingidos no somatório dos documentos fiscais de venda de mercadorias, serviços de transporte intermunicipal e interestadual e documentos relativos a operações de vendas realizadas pelos produtores rurais.

§ 1º - Para a computação dos pontos a que se referem os incisos II e III, serão utilizados todos os documentos apresentados, sem prejuízo da pontuação prevista no inciso I.

§ 2º - Com relação aos incisos II e III, fica estabelecido o limite de 30 (trinta) pontos por documento fiscal.

Art. 7º – Os documentos fiscais e o arquivo digital de processamento dos dados deverão ser entregues à Secretaria Municipal da Fazenda, sita à Rua Borges de Medeiros, 650, entre os dias 03 e 10 de Setembro de 2007, das 7h45 às 11h45 e das 13h30 às 17h.

Art. 8º – O resultado do processo será divulgado pelo Município até o dia 19 de Setembro de 2007, através do Jornal Gazeta do Sul.



Art. 9º – Eventuais recursos relacionados à pontuação, recolhimento, processamento e entrega dos documentos fiscais poderão ser protocolados pelas entidades habilitadas junto ao Comitê Gestor, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Coronel Oscar Jost, 1576, das 7h45 às 11h45 e das 13h30 às 17h30, até o dia 26 de Setembro de 2007.

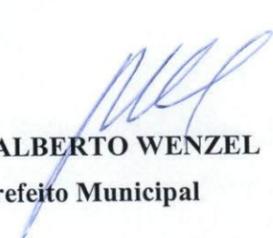
Art. 10º – O Plano de trabalho para aplicação dos recursos deverá ser apresentado pela entidade contemplada ao Comitê Gestor entre os dias 03 e 09 de Outubro de 2007.

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho deverá ser apresentado conforme modelo anexo.

Art. 11º – Os recursos serão repassados às entidades contempladas até o dia 19 de Outubro de 2007, mediante a observância dos prazos e regras previstos neste Edital, bem como na legislação do Programa Nota na Mão.

Art. 12º - Este Edital estará disponível na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, podendo ser retirado gratuitamente, durante o horário de expediente, bem como, estará disponível no internet, no endereço www.santacruz.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, 18 de Abril de 2007.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO – DESCRIÇÃO DO PROJETO

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ.		02 - CNPJ		03 - EXERCÍCIO	04 - UF
06 - DDD	07 - FONE		08 - FAX	09 - E-MAIL	
10 - CONTA CORRENTE	11 - BANCO CONVENIADO	12 - AGÊNCIA	13 - PRAÇA DE PAGAMENTO		14 - UF
15 - PROGRAMA					
16 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO					
17 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO					
18 - AUTENTICAÇÃO					
DATA	NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL			ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL	

**PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ.		02 - AÇÃO											
03- ANO	04- META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	05 - MÊS			ABRIL	MAIO	JUNHO			
CON CED ENT E (EM R\$ 1,00)													
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO		OUTUBRO	NOVEMBRO		DEZEMBRO			
PPR OPO NEN TE (EM R\$ 1,00)													
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	09 - MÊS			ABRIL	MAIO	JUNHO		
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO		OUTUBRO	NOVEMBRO		DEZEMBRO			
		10- TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO PROPONENTE (EM R\$ 1,00)											
		11- TOTAL GERAL DOS RECURSOS (EM R\$ 1,00)											

12- AUTENTICAÇÃO

DATA

NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL